DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.294, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Ratifica Recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, relacionado a apuração de eventual lesão ao meio ambiente decorrente da prática de provas de laço com semoventes.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que seja rigorosamente observada as recomendações do Ministério Público, no tocante a fiscalização de eventos na cidade pelo setor competente e que, por meio do exercício de poder de polícia, sejam adotadas medidas concretas para impedir a realização de eventos desprovidos de Alvará, máxime na hipótese de indeferimentos de pedidos de licença, como também, proceder à efetiva fiscalização de Rodeio ou atividades similares realizadas no território do Município, para assegurar o cumprimento das disposições constantes na Lei Federal nº 10.519/2002 e na Lei Estadual nº 10.359/1999, vocacionadas à prevenção de eventuais maus tratos aos animais utilizados nestes eventos.

Art. 2º O fornecimento de ambulâncias pelo Poder Público Municipal para cobertura de eventos disciplinados pela Lei Federal nº 10.519/2002 (rodeios e atividades similares), fica condicionada à apresentação de Alvará da Prefeitura Municipal, autorizando a realização do evento, e que a unidade móvel conte com infraestrutura completa para atendimento médico, sendo dotada de equipe de primeiros socorros com a presença obrigatória de clínico-geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Resolução 13/2018 de 11 de Setembro de 2018.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei nº 4.104, de 22 de março de 2012, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião extraordinária realizada no dia 11 de Setembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a contratação de empresa para a realização de Capacitação no dia 19 de Outubro de 2018 no valor de R$ 3.100,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de setembro de 2018.

Sachiko Kashiwagi Tamaki

Presidente do CMI

EXTRATO DE CONTRATO DIRETO
Contrato Nº 7155/2018

Contratada: LUCINÉIA PASSOS MARCELINO 30167614835

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de profissional para ministrar oficinas de trabalhos artesanais aos pacientes da área de saúde mental, no

Centro de Saúde – Rua Dr. Dermival Franceschi n º 1826, de segundas ás sextas-feiras 4 horas/dia (20 horas/ semana), para o período de 12 (doze) meses.

CNPJ Nº: 27.703.799/0001-39

Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Data: 12 de Setembro de 2018

Vigência: 12 de Setembro de 2018 a 11 de Setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE: CLÉBER MARIANI DE MENEZES
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI DE MENEZES E SECRETARIADA PELO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA** . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A AUSÊNCIA DO VEREADOR VALDOMIRO TONETI JÚNIOR.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

" SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR – EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO NºS: 58/2018, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 56/2018 QUE " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ; 59/2018, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 57/2018 QUE " AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL ESPECIFICAMENTE LOTES CRAVADOS NO COMPLEXO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 79 E 81/2018 – OFICIADAS. LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 35/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, SOLICITANDO QUE O PROJETO DE LEI Nº 57/2018 FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR WALT DISNEY DA SILVA, EM VOTAÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE. LEITURA DA MOÇÃO Nº 12/2018 , DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO À INSTRUTORA DO

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROERD EM PEREIRA BARRETO, CABO **DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS,** DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES E SUBSCRITA POR TODOS OS VEREADORES, EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA E FRANCISCO LEITE GOMES. **LEITURA DA EMENDA Nº 01** AO **PROJETO DE LEI Nº 57/2018 , MODIFICATIVA AO ARTIGO 3º**, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: " **ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A LAVRATURA DAS RESPECTIVAS ESCRITURAS PÚBLICAS DE DOAÇÃO E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS DELAS DECORRENTES, NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE, TAMPOUCO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO E DOS DONATÁRIOS E SEUS SUCESSORES" . LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 55,57/2018 E À EMENDA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2018. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 55/2018** QUE " ALTERA ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.462, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 4.385 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014 QUE DISPÕEM SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS SITUADOS NO LOTEAMENTO " COLINAS DO TIETÊ" E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS" , EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 57/2018** QUE " **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL ESPECIFICAMENTE LOTES CRAVADOS NO COMPLEXO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" , EM DISCUSSÃO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, WALT DISNEY DA SILVA, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **EMENDA Nº 01/2018** AO PROJETO DE LEI Nº 57/2018, MODIFICANDO O ARTIGO 3º COM A SEGUINTE REDAÇÃO: " **ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A LAVRATURA DAS RESPECTIVAS ESCRITURAS PÚBLICAS DE DOAÇÃO E QUAISQUER OUTROS ENCARGOS DELAS DECORRENTES, NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE, TAMPOUCO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO E DOS DONATÁRIOS E SEUS SUCESSORES**" EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE E

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: WALT DISNEY DA SILVA, FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " SOB A PROTEÇÃO DE DEUS" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

REQUERIMENTO 036/2018

OFICIE-SE
S.S., 10/09/2018
Presidente

Protocolo 00343/18
16:43 h
Marcia de A Conceição

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP pelo **PSB**, nos termos do contido no Art. 118, § 1º, da Lei Complementar Nº 22, de 10 de maio de 2004 (Código de Postura) e outros Dispositivos legais aplicáveis à espécie, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que seja o presente expediente encaminhado ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, com o objetivo de requerer **urgentes providências**, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

Na Av. Dom Pedro II, ao lado do número 2160, em um terreno utilizado pelo **Sr. JOSÉ GERALDO**, funileiro e pintor, existem vários veículos estacionados em um quintal, na atualidade também utilizando a calçada do referido terreno para depósito de veículos e até mesmo de peças de veículos, impedindo que a referida calçada seja utilizada por pedestres.

Na atualidade, defronte o mencionado terreno, existe também um automóvel, cor azul, **abandonado há vários dias**, o que também contraria o Código de Postura do Município, conforme Dispositivo legal já mencionado anteriormente.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

Vale lembrar que no dia 16 de abril de 2018 foi feita a indicação nº 34/2018, no sentido de que o respectivo proprietário do mencionado imóvel fosse notificado, a fim de que construísse muro e calçada, com base ao que dispõe os Artigos 112 e 113, do Código de Postura do Município de Pereira Barreto/SP.

Destaca-se que existe a contumácia no depósito de veículos, na maioria em modalidades de carcaças, sobre a calçada no mencionado local, além de diversas outras carcaças de carroçarias de automóveis, que são depositadas no terreno contíguo à referida calçada, que poderão servir como criadouro de mosquitos da dengue.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É proibido expor ou depositar em vias públicas quaisquer materiais, mercadorias, objetos e outros, conforme dispões o Artigo 118, § 1º, da Lei Complementar Nº 22, de 10 de maio de 2004, abaixo transcrito.

> Art. 118 – É proibido expor ou **depositar nas vias**, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes e placas publicitárias **sob pena de autuação** e **apreensão** dos mesmos **com o pagamento das despesas de remoção**.
> **§ 1º -** O disposto neste artigo **aplica-se a veículos** e mercadorias abandonadas em via pública **por mais de cinco dias consecutivos**.

No mesmo sentido, o Artigo 109, combinado com os Artigos 112 e 114, do Código de Postura do Município (Lei Complementar Nº 22/2004), obrigam o proprietário do imóvel a construir muro e a respectiva calçada, sob pena das sanções previstas no Art. 128, § 2º, do mencionado Dispositivo legal, senão vejamos.

> Art. 109 – Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los **dentro dos prazos fixados pelo Município**.
>
> Art. 112 – A execução de **calçadas**, cercas e **muros** em desacordo com as normas deste capítulo ou a danificação daqueles já existentes, sujeitam o infrator à penalidade de desfazer ou suspender a execução, além de pagamento de multa de 5 (cinco) UR (Unidade de Referência).
>
> Art. 114 – Os **proprietários** ou **possuidores** de imóveis, edificados ou não, situados na zona urbana do Município, em vias e logradouros públicos dotados de asfalto, guias e sarjetas, **são obrigados** a realizar, **dentro dos prazos fixados pelo Município**, além dos muros de fecho, o calçamento dos respectivos passeios, com material antiderrapante, mantendo-os em perfeito estado de conservação.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

DO PEDIDO

Diante do acima exposto, tendo em vista que se trata de Lei, **onde o cumprimento é a regra**, requer-se:

1. Que o presente expediente seja encaminhado ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, a fim de que as providências legais e regulamentares sejam tomadas;

2. Que entre tais providências seja determinada a retirada do veículo abandonado na via;

3. No mesmo sentido, que seja estabelecido prazo para a desocupação da calçada, assim como a construção da mesma e do respectivo muro, visando o uso normal por parte dos pedestres; e

4. Que seja este Vereador cientificado das providências tomadas, bem como do respectivo andamento, visando ulteriores providências, se for o caso.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

REQUERIMENTO 037/2018

OFICIE-SE
S.S., 10/09/2018
Presidente

Protocolo 00346/2018
16:49h

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP pelo **PSB**, nos termos do contido no Art. 118, § 1º, da Lei Complementar Nº 22, de 10 de maio de 2004 (Código de Postura) e outros Dispositivos legais aplicáveis à espécie, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que seja o presente expediente encaminhado ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, com o objetivo de requerer **urgentes providências**, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

Na Rua Cozo Taguchi, esquina com a Rua Goiás, na Vila Nova, na cidade de Pereira Barreto/SP, existe um estabelecimento comercial, aparentemente uma serralheria, cujo proprietário está utilizando não só o leito carroçável, como também o calçamento das Ruas Cozo Taguchi e Rua Goiás, para desenvolver suas atividades e depósito de materiais.

Tal situação está impedindo que a referida calçada seja utilizada por pedestres, já que no local existem barras de ferro, assim como outros materiais, impedindo até mesmo o estacionamento de veículos, contrariando o disposto no Art. 118, § 1º, do Código de Postura do Município (Lei Complementar 22/2004).

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO
VEREADOR CAPITÃO PM ANTÔNIO DIAS PEREIRA - PSB

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É proibido expor ou depositar em vias públicas quaisquer materiais, mercadorias, objetos e outros, conforme dispões o Artigo 118, § 1º, da Lei Complementar Nº 22, de 10 de maio de 2004, abaixo transcrito.

> Art. 118 – É proibido expor ou **depositar nas vias**, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes e placas publicitárias **sob pena de autuação** e **apreensão** dos mesmos **com o pagamento das despesas de remoção**.
> **§ 1º -** O disposto neste artigo **aplica-se a veículos** e mercadorias abandonadas em via pública **por mais de cinco dias consecutivos**.

DO PEDIDO

Diante do acima exposto, tendo em vista que se trata de Lei, **onde o cumprimento é a regra**, requer-se:

1. Que o presente expediente seja encaminhado ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, a fim de que as providências legais e regulamentares sejam tomadas;

2. Que entre tais providências seja determinada a retirada do material que se encontra sobre as calçadas das Ruas Cozo Taguchi e Rua Goiás, os quais estão ocupando a mencionada via pública, com prazo determinado, visando o uso normal por parte dos pedestres; e

3. Que seja este Vereador cientificado das providências tomadas, bem como do respectivo andamento, visando ulteriores providências, se for o caso.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – **Celular 18-997767070 – 991919999** – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 082/2018

OFICIE-SE
S.S., 10/09/2018
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o plantio de árvores às margens da Via de Acesso Padre Valentim Stefanoni.

JUSTIFICATIVA: Desde a rotatória de acesso a São José do Rio Preto até a rotatória de entrada na Avenida Francisco Custódio Pacca, praticamente não há uma árvore que proteja os praticantes de corrida e caminhada do calor do sol. Com a arborização deste trecho de estrada, a Prefeitura estaria dando melhores condições aos munícipes que costumam utilizar as margens da via de acesso à cidade para a prática de exercícios físicos.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de setembro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do MDB

PROTOCOLO 347/2018 - 10/09/2018 17:51

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 083/2018

OFICIE-SE
S.S., 10/09/2018
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de mais academias ao ar livre nos bairros da cidade.

JUSTIFICATIVA: Existem academias ao ar livre na praia municipal, no Jardim Paraíso, entre outros. Mas há locais disponíveis em vários outros bairros que também poderiam receber os aparelhos. Seria uma opção a mais para a população que deseja optar por uma vida mais saudável, com a prática de exercícios físicos.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de setembro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do MDB

Isac Rodrigues Santana
1º Secretário
RG: 15.294.515
CPF: 041.831 9[illegible]8-78

PROTOCOLO 348/2018 - 10/09/2018 17:51

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 084/2018

OFICIE-SE
S.S., 10/09/2018
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implantação de luminárias mantidas por energia solar nos aterros sanitários.

JUSTIFICATIVA: Há algum tempo solicitamos a instalação de pontos de iluminação nos aterros sanitários da cidade, já que os servidores que lá trabalham o fazem totalmente no escuro. Enquanto a Prefeitura não instala uma rede de energia convencional para as luminárias padrão, uma opção interessante seria a luminária a energia solar.

PROTOCOLO 349/2018 - 10/09/2018 17:58

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de setembro de 2018.

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do PRB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 085/2018

OFICIE-SE
S.S., 10/09/2018
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de uma academia ao ar livre na esquina das Ruas Amazonas e Basileu Estrela.

JUSTIFICATIVA: A instalação de uma academia ao ar livre neste local, ao lado da UBS Valter Gatti, traria para a população daqueles bairros a possibilidade de se praticar exercícios físicos sem precisar ir longe. A Prefeitura estaria contribuindo para um estilo de vida mais saudável a quem se interessasse.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de setembro de 2018.

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

PROTOCOLO 350/2018 - 10/09/2018 18:00

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 86/2018

OFICIE-SE
S.S., 10/09/2018
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de um braço de luz no último poste da rede de iluminação pública da Avenida Missao Akissue, já no seu final, onde esta se encontra com a Via de Acesso Padre Valentim Felipe Stefanoni.

JUSTIFICATIVA: Neste local, a escuridão impede a localização exata da entrada da Missao Akissue por parte dos motoristas que vêm pela Valentim Stefanoni e desejam acessar a avenida, já que o pequeno trecho de ligação das duas vias não tem pavimentação e, portanto, não tem faixas e nenhuma outra referência. A falta de iluminação dificulta ainda mais.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de setembro de 2018.

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador do PSB

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador do PDT

PROTOCOLO 351/2018 - 10/09/2018 19:38

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 13/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente;

OFICIE-SE
S.S., 10/09/2018
Presidente

Nobres Colegas Vereadores;

Considerando a iniciativa do grupo adiante nominado, que juntamente com parte da Comunidade de Pereira Barreto/SP, em 26 de agosto de 2018 plantaram 266 mudas de árvores nas proximidades da quadra de basquete da Praia Municipal Por do Sol em Pereira Barreto/SP;

Considerando que tais providências foram adotadas com a participação do **"Grupo PRIME"**, da cidade de Ilha Solteira/SP, bem como com parte da Sociedade Pereirabarretense, composta por crianças, adolescentes e idosos;

Considerando que o referido grupo promete fazer o necessário acompanhamento no desenvolvimento das referidas mudas de árvores, inclusive já até as regou;

Considerando que, a depender de planejamento o mencionado grupo pretende estender tais providências a outras dependências públicas na cidade de Pereira Barreto/SP;

Considerando ser o referido grupo formado por algumas pessoas que já se conheciam, sendo reforçado por outras que aderiram ao referido grupo com o mesmo objetivo;

Considerando ser o referido grupo formado por **CARLOS JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS** (Acadêmico a Engenheiro Agrônomo); **LUCAS GONÇALES BRITTO FIGUEIRA** (Engenheiro Agrônomo); **MARIANA DOS SANTOS SILVA** (Voluntária na parte administrativa); **MARIENE BONFIM HOLANDA** (Engenheira Ambiental); **PAULO SÉRGIO BERNANRDO PEREIRA** (Voluntário, um dos idealizadores); **PEDRO LACAL DA CUNHA MININ** (Biólogo); **RAFAEL LACAL DA CUNHA LEOPOLDO** (Empenhado na respectiva publicidade); **THIAGO DE JESUS DOS SANTOS** (Acadêmico a Engenheiro Agrônomo); **VINICIUS ALVES LIMA** (Enfermeiro Padrão e Técnico em Logística); e **VINÍCIUS AUGUSTO LAJE DO NASCIMENTO** (Acadêmico na área de Zootecnia);

Considerando que a iniciativa e providências adotadas pelo mencionado grupo servem de exemplo a ser seguido pela Sociedade de maneira geral;

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Centro – Telefone (18) 3704-4455 – CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO – ESTADO DE SÃO PAULO

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Líder da Bancada do **PSB na respectiva Casa de Leis,** vem mui respeitosamente à presença de **Vossa Excelência** para **REQUERER**, ouvido o Douto Plenário que é Soberano, dispensadas as formalidades regimentais e incluindo-se na Ordem do Dia da presente sessão, seja constado em Ata e da mesma dando-se ciência ao **Sr. VINICIUS ALVES LIMA**, residente na Rua Francisca Senhorinha Carneiro, 1620 – Vila Municipal – Pereira Barreto/SP, da

PRESENTE MOÇÃO DE APLAUSOS

às providências tomadas pelo mencionado grupo, ao plantar 266 mudas de árvores na Praia Municipal Por do Sol, em Pereira Barreto/SP, o que serviu de exemplo a ser seguido pela própria Sociedade de maneira geral, requerendo-se a aprovação pelo Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador – PSB

ASSINATURAS DOS VEREADORES QUE VOTAM FAVORÁVEIS

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador – MDB – **Presidente da Câmara**

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador – PDT – **Vice-Presidente da Câmara**

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador – PSB – **1º Secretário**

VALDOMIRO TONETI JÚNIOR
Vereador – PTB – **2º Secretário**

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALES
Vereador – PDT

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador – PRB

JOÃO BATISTA THEREZA
Vereador – MDB

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
Vereador – PSC

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador – PSD

WALT DISNEY DA SILVA
Vereador - PV